

Igarapé Miri/PA 14 de outubro de 2025

Ofício: 170/2025

Da: Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Pesca

Ao Senhor: Roberto Pina Oliveira

MD: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de prestação de serviços



1. Necessidade

Locação de um stand de 16m² com estrutura completa, piso elevado revestido com carpete, estrutura em marcenaria e metalom, mobiliário composto por uma mesa com quatro cadeiras, duas poltronas, um balcão, uma lixeira e um ponto de telão de LED

2. Justificativa da Necessidade

Participação de indústrias, cooperativas, associações e de demais empreendedores do Município de Igarapé-miri no Pavilhão Pará – Municípios da COP 30, a ser realizado nos dias 17 a 21 de novembro de 2025, no Centro de Convenção da Centenário – Belém/PA.

Ademais, o espaço será fundamental para a exposição e comercialização de produtos derivados do açaí, gênero de grande relevância econômica para o município, bem como para a promoção da troca de informações e experiências entre produtores locais, fornecedores, potenciais compradores e demais agentes da cadeia produtiva. Esta interação visa fomentar novos negócios, a difusão de tecnologias e boas práticas, contribuindo para o fortalecimento e a integração do setor no âmbito regional.

3. Do Quantitativo e Descrição

ITEM	Especificação	UND.	QUANT
1	stand de 16m ² com estrutura completa, piso elevado revestido com carpete, estrutura em marcenaria e metalom, mobiliário composto por uma mesa com quatro cadeiras, duas poltronas, um balcão, uma lixeira e um ponto de telão de LED	Und.	1

4. Observações Gerais:

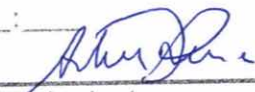
A contratada receberá programação da entregas dos itens acima mencionados conforme solicitação realizada, pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri;

- A contratante ficará responsável em fiscalizar, acompanhar e avaliar a entrega do objeto desta contratação, tendo como agente fiscalizadores funcionários designados para esse fim;
- Informará à contratante qualquer irregularidade encontrada com a prestação de serviços;
- O pagamento será efetuado conforme as normas de execução financeira, orçamentaria e contábil da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, mediante apresentação da fatura e comprovação de regularidade fiscal e do ateste pela contratante;
- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;
- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
- Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 14 de outubro de 2025


Ismael Fonseca Araújo
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico e Pesca (SEMAP)
Portaria nº 009/2025/GAB/PMI

Ismael Fonseca Araújo
Sec. Munic. De Agricultura, Desen. Econ. e Pesca
Portaria 009/2025

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito
Recebido em: 14 / 10 / 25
Hora: _____

Assinatura

Do: GAB/PM
P: CPL
Para: Provedores
Cabinets
Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CPF: 123.643.122-72